



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Juara**

Lei Municipal nº 2.588, de 19 de abril de 2016.

**Autoriza o Poder Executivo Municipal de Juara, a abrir crédito especial na Lei Municipal n.º 2.572 de 30 de dezembro de 2015 - que dispõe sobre o orçamento para o exercício de 2016**

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, autorizado a abrir crédito especial junto a Lei Municipal nº 2.572, de 30 de dezembro de 2015, no valor de R\$ 429.051,38 (quatrocentos e vinte e nove mil cinquenta e um reais e trinta e oito centavos), suplementadas se necessário, nas dotações abaixo discriminadas:

07.001	Divisão de Obras Urbanas	
15	Urbanismo	
15.451	Infra-Estrutura Urbana	
15.451.0200	Qualidade de Vida	
15.451.0200.1666	Execução de Calçadas no Município	
44.90.51.00	Obras e Instalações	R\$ 109.239,61
07.001	Divisão de Obras Urbanas	
15	Urbanismo	
17.512	Saneamento	
17.512.0200	Saneamento Básico Urbano	
17.512.0200.1068	Serviços de Drenagem Pluvial	
44.90.51.00	Obras e Instalações	R\$ 319.811,77

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto na dotação acima mencionada será utilizado em igual valor à anulação parcial das dotações abaixo, na forma do art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64.

06.003	Divisão de Cultura	
13	Cultura	
13.392	Difusão Cultural	
13.392.0200	Qualidade de Vida	
13.392.0200.1025	Reforma e Ampl. Biblioteca Mun. Rubert A. Abadala	
44.90.51.00	Obras e Instalações	R\$ 29.051,38
12.004	Secretária Munic Meio Ambiente, Turismo e Lazer	
18	Gestão Ambiental	
18.542	Controle Ambiental	
18.542.0500	Preservação Ambiental	
18.542.0500.1628	Imóvel para Aterro Sanitário	
44.90.61.00	Aquisição de Imóveis	R\$ 200.000,00



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Juara**

<b>99.999</b>	<b>Reserva de Contingencia</b>	
99	Reserva de Contingencia	
99.999	Reserva de Contingencia	
99.999.9999	Reserva de Contingencia	
99.999.9999.9999	Reserva de Contingencia	
99.99.99.99	Reserva de Contingencia	R\$ 200.000,00

Art. 3º Fica autorizado à inclusão destas despesas nos instrumento de planejamento exigido pela Lei Complementar 101/2000, na Lei Municipal nº 2.542/2015 – que trata das Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2016; Lei Municipal nº 2.385/2013 (alterado pela Lei Municipal nº 2.447/2014) – que trata do Plano Plurianual do período de 2014-2017; e Lei Municipal nº 2.572/2015 – que Estima Receita e Fixa Despesa do Município, para o Exercício Financeiro de 2016.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato  
Grosso, 19 de abril de 2016.

**Edson Miguel Piovesan**  
Prefeito do Município